**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.642
**Processo:** 00.005750/2022-91
**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

**DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1098/2023**

Aprova minuta de Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Confea 2023 e anexos, e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 29 de junho de 2023, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de Vista exarado pelo Conselheiro Federal Daltro de Deus Pereira, que trata da proposta de minuta de Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Confea 2023, considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005750/2022-91; considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1106/2018 (0093010), de 16 de julho de 2018, o Confea aprovou a "Política de Concessão de Patrocínios pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea"; considerando que por meio da Portaria 250 (0095043) foi instituído o Comitê responsável pela Política de Concessão de Patrocínio do Confea; considerando que por meio do Estudo Técnico CPAT 0205391, o supracitado Comitê apresentou ao Conselho Diretor do Confea proposta de Regulamento que disciplinava a concessão de patrocínio pelo Confea (0205393) a ser encaminhada ao Plenário para aprovação, em substituição à Política de concessão de patrocínio vigente, aprovada pela Decisão nº 1106/2018, que deveria ser revogada; considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1144/2019 (0228892), de 30 de julho de 2019, o Confea aprovou "Política que disciplina a concessão de patrocínio pelo Confea"; considerando a Decisão Plenária nº PL-0877/2021 (0462048 - 01490/2020), de 01 de junho de 2021; considerando a Decisão Plenária nº PL-1304/2021 (0484177 - 01490/2020), de 02 de agosto de 2021; considerando a Decisão Plenária nº PL-2044/2021 (0539225 - 01490/2020), de 14 de dezembro de 2021; considerando a Decisão Plenária nº PL-0688/2022 (0594971 - 01490/2020), de 03 de maio de 2022; considerando que por meio do Despacho CPAT 0612330, de 08 de junho de 2022, o Coordenador da Comissão Permanente de Patrocínio - CPAT encaminhou os autos (01490/2020) à Gerência de Comunicação – GCO; considerando que por meio do Despacho SEPAT 0661000 - 01490/2020, de 28 de setembro de 2022, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEG 0661660 - 01490/2020, de 29 de setembro de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos à Procuradoria Jurídica – PROJ; considerando que por meio da Informação 44 (0666743 - 01490/2020), de 13 de outubro de 2022, a Subprocuradoria Consultiva - SUCON e a Procuradoria Jurídica - PROJ manifestaram-se; considerando que por meio do Despacho SEG 0667550- 01490/2020, de 14 de outubro de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG restituiu os autos ao Setor de Patrocínio e Promoção – SEPAT; considerando que por meio do Relatório SEPAT 0716676 - 01490/2020, de 28 de abril de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT anexou aos autos informações; considerando que, na sequência, foi juntada aos autos a Planilha Contratos de Patrocínio - 1º e 2º Ciclo-2021/22 (0751939), a qual se trata do último documento do Processo 01490/2020, até a presente data; considerando que ao Processo 00.005750/2022-91 foram inicialmente juntados os seguintes documentos: - Decreto nº. 6.555, de 8 de setembro de 2008 (0673832); - Decreto nº. 9.950, de 31 de julho de 2019 (0673840); - Instrução Normativa Secom/SG_PR nº 1, de 27 de julho de 2017 (0673848); - Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019 (0673860); - Documento Acórdão TCU - TC 034.922/2016-4 (0673865); - Documento Acórdão TCU (0673869); - Decisão Plenária nº PL-1144/2019 (0673875); e - Documento Apresentação (0673891); considerando que por meio do Despacho SEPAT 0722847, de 23 de fevereiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEG 0723036, de 23 de fevereiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos à Procuradoria Jurídica – PROJ; considerando que, na sequência, foram juntados ao Processo os seguintes documentos: - Anexo IA - modelo de Plano de Trabalho de Patrocínio - (0727313); - Anexo IB - modelo de Plano de Trabalho de Patrocínio - P (0727317); - Anexo IIIA - modelo de Relatório de Execução de Patrocínio (0727332); - Anexo IIIB - modelo de Relatório de Execução de Patrocínio (0727337); - Anexo - Modelo de Declarações (0727338); - Anexo II - minuta de Contrato (0728949); e - Análise Técnica de Eventos e Publicação (0728956); considerando que por meio da Informação 16 0732716, de 28 de março de 2023, a Subprocuradoria Consultiva - SUCON e a Procuradoria Jurídica - PROJ manifestaram-se; considerando que por meio do Estudo Técnico SEPAT 0750425, de 28 de abril de 2023, o Setor de Patrocínio de Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO manifestaram-se; considerando que, na sequência, foi juntada ao Processo a Tabela Comparativa de Editais 2021/2022 (0751918); considerando que por meio do Despacho SEPAT 0752266, de 28 de abril de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO encaminharam os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEG 0752408, de 28 de abril de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos à Procuradoria Jurídica – PROJ; considerando que por meio do Parecer 81 (0758440), de 17 de maio de 2023, a Subprocuradoria Consultiva manifestou-se; considerando que por meio do Despacho SEPAT 0763346, de 23 de maio de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEG 0763546, de 23 de maio de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos à Procuradoria Jurídica – PROJ; considerando que por meio do Despacho SEG 0764474, de 25 de maio de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos à Gerência de Contratações – GEC; considerando que por meio do Despacho GEC 0769592, de 07 de junho de 2023, a Gerência de Contratações - GEC restituiu os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEG 0770242, de 07 de junho de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos ao Setor de Patrocínio e Promoção – SEPAT; considerando que por meio do Despacho SEG 0770250, de 07 de junho de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC; considerando que por meio do Despacho SEPAT 0770255, de 07 de junho de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção – SEPAT restituiu os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho GOC 0770509, de 07 de junho de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC restituiu os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEG 0770541, de 07 de junho de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG encaminhou os autos à Gerência de Contratações – GEC; considerando que por meio do Despacho GEC 0770607, de 07 de junho de 2023, a Gerência de Contratações - GEC encaminhou os autos à Procuradoria Jurídica – PROJ; considerando que por meio do Despacho SUCON 0771028, de 09 de junho de 2023, a Subprocuradoria Consultiva - SUCON encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão –

SEG; considerando que por meio do Despacho SEPAT 0771210, de 12 de junho de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEPAT 0771440, de 12 de junho de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção – SEPAT encaminhou os autos à Gerência de Contratações – GEC; considerando que por meio do Despacho GEC 0771450, de 12 de junho de 2023, a Gerência de Contratações – GEC restituiu os autos ao Setor de Patrocínio e Promoção – SEPAT; considerando que por meio do Despacho SEPAT 0771463, de 12 de junho de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção – SEPAT encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG; considerando que por meio do Despacho SEG 0771730, de 12 de junho de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos ao Conselho Diretor – CD; considerando os arts. 9º e 10 da "Política que disciplina a concessão de patrocínio pelo Confea", aprovada por meio da Decisão Plenária nº PL-1144/2019, de 30 de julho de 2019; considerando que, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor – CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea; considerando que foi concedido vista do processo ao Conselheiro Federal Daltro de Deus Pereira; considerando que durante a discussão da matéria, após apresentação do relatório de vista, os membros do Conselho Diretor, responsáveis pela unidade que encaminhou a matéria ao Plenário para apreciação, concordaram com o teor do relatório e voto fundamentado em pedido de vista, **DECIDIU,** por unanimidade: 1) Aprovar a minuta de Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Confea 2023 (0778727); o Anexo IA – modelo de Plano de Trabalho de Patrocínio de Evento (0727313); o Anexo IB – modelo de Plano de Trabalho de Patrocínio de Publicação (0727317); o Anexo II – minuta de Contrato (0771446); o Anexo IIIA – modelo de Relatório de Execução de Patrocínio de Evento (0727332); e o Anexo IIIB – modelo de Relatório de Execução de Patrocínio de Publicação (0727337), cujos recursos para o exercício 2023 estão disponíveis no Centro de Custos 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção (SEI 0770506) no Orçamento do Confea para o exercício de 2023 (0770509). 2) Encaminhar os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Presentes os senhores Conselheiros Federais AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS DA SILVA DRAGO, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, NEEMIAS MACHADO BARBOSA e SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 30/06/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno**, **Gerente da Assessoria ao Plenário**, em 30/06/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit**, **Vice-Presidente**, em 30/06/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779500** e o código CRC **22BEE76E**.